



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

**APROVADO**

(PRESIDENTE)

Em 14 JUL 2022

REQUERIMENTO N.º:  
REQUERENTE: COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

**1697**

**ASSUNTO: SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE FISCALIZAÇÃO NOS CAPS E CONDUTAS DA COORDENADORA DE SAÚDE MENTAL**

**CONSIDERANDO** reunião realizada em 13.07.2022 na Câmara Municipal de Sorocaba com esta Comissão Permanente de Saúde e com representantes da empresa ASAS que administra os CAPS Alegria de Viver e Roda Viva na cidade:



**CONSIDERANDO** que nesta oportunidade tomamos ciência de documento protocolado junto à Prefeitura em 11.07.2022 pela entidade ASAS - sob o número 17812/2022 (documento em anexo) em que relata situação de coerção da coordenação de saúde mental em relação aos funcionários da entidade, inclusive situação que teria sido filmada;

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 13/07/2022 14:50 22/08/20 1/2



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**REQUEIRO** à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1- Quais foram os relatórios apresentados pela coordenadora de saúde mental sobre sua fiscalização presencial nos CAPS de março deste ano até o presente momento? Favor encaminhar relatórios.

2- Qual o prazo para resposta sobre as acusações feitas pela entidade à postura da Coordenação de saúde mental? (protocolo nº 17812/2022)

3- Qual a frequência de visita da coordenação de saúde mental nos CAPS para fiscalização das atividades?

4- Além da coordenadora de saúde mental, quem são os outros responsáveis pela fiscalização das atividades nos CAPS?

Por fim, REQUEIRO que a resposta do presente requerimento **seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta)**, encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

S/S., 13 de julho de 2022.

FÁBIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE  
Presidente

FERNANDA SCHLIC GARCIA  
Membro

VITOR ALEXANDRE RODRIGUES  
Membro

CÂMARA MUN. SOROCABA 13/Jul/2022 14:30 22-920 2/2

# ASAS

ASSISTÊNCIA SOROCABANA  
AMPLIADA À SAÚDE



ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO SAÚDE DA  
PREFEITURA DE SOROCABA-SP.

Ref: Conduta da Coordenadora de saúde mental.

**ASSISTÊNCIA SOROCABANA  
AMPLIADA À SAÚDE-ASAS**, entidade de Organização de  
Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro  
Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 27.377.632/0001-25, com  
sede na Avenida Washington Luiz, 840, Sala 01, bairro Jardim Emília,  
na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, que neste ato  
representada por sua Presidente, Taís de Paula Rodrigues  
Moçambique, portadora do R.G nº 30.162.931-6 e inscrita no CPF sob  
o nº 339.575.558-41, vem, respeitosamente, à presença de Vossa  
Senhoria, apresentar

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

contra a conduta que a Sra. Eline Araújo Vitor tem tido para com  
nossos funcionários do CAPS III ALEGRIA DE VIVER.

### I - DOS FATOS

**Website**

[www.asassaudesorocaba.org](http://www.asassaudesorocaba.org)

**Email**

[contato@asassaudesorocaba.org](mailto:contato@asassaudesorocaba.org)

**Phone**

(15)3329-1748

**Social Media**

@asas\_sorocaba

A sra. Eline Araújo Vitor tem enviado mensagens e feito ligações para a coordenadora do CAPS com frequência, fora do seu horário de expediente. Tem falado com um tom de ordem, como se a nossa funcionária tivesse que seguir as ordens dela, a deixando coagida e incomodada, pois não se sente a vontade de não responder. Atende ligações longas no período da noite e recebe muitas críticas.

No dia 15 de junho de 2022, a Sra. Eline chegou na unidade e pediu para falar com a coordenadora, ela estava em reunião de passagem de plantão e pediu para que aguardasse. No entanto, a Sra. Eline falou para recepcionista Isabela: “ou ela desce agora, ou eu mesma vou acabar com toda reunião”. A recepcionista ficou assustada e amedrontada, passou o recado e toda a equipe ficou horrorizada. A sra. Deyse foi imediatamente atender à solicitação da sra. Eline, mesmo sem ter terminado sua reunião.

No dia 07 de julho de 2022, a sra. Eline foi até a unidade novamente, sem avisar, começou a tirar fotos de tudo, entrevistou pacientes e todos os funcionários. Disse que por ser a coordenadora de saúde mental deve fiscalizar todos os serviços de surpresa e começou a perguntar para os funcionários, questões do serviço. Após perguntar muitas coisas, ainda questionou a conduta dos funcionários. Disse que todos os dias ela recebe muitas reclamações da nossa forma de trabalhar e que nosso serviço tem sido o mais difícil da cidade.

**Website**

[www.asassaudesorocaba.org](http://www.asassaudesorocaba.org)

**Email**

[contato@asassaudesorocaba.org](mailto:contato@asassaudesorocaba.org)

**Phone**

(15)3329-1748

**Social Media**

@asas\_sorocaba



TODOS, se sentiram coagidos. Ficaram ansiosos, pois a maneira que as perguntas foram feitas não foi amistosa. Nossos funcionários estavam novamente em horário de passagem de plantão e a reunião não pode acontecer pois a Sra. Eline foi perguntando um por um sobre seu trabalho, e até questionou uma funcionária sobre o motivo que a mesma ainda estava na unidade.

Por fim, foi solicitado que pegassem alguns prontuários para que a sra. Eline pudesse verificá-los, e nossa equipe se negou a atender a solicitação. Pediram que fosse feita uma solicitação formal, tendo em vista o direito do sigilo dos pacientes.

## II - DO PROCESSO

Inicialmente, compreendemos que a coordenação de saúde mental tem um carácter de fiscalização, e que estamos prestando serviços para a prefeitura. No entanto, sabemos que a gestão do serviço é nossa.

Isso não significa deixar de seguir nosso projeto básico, pois estamos seguindo e conduzindo toda a unidade de acordo com o projeto que está com a prefeitura e nossos principais norteadores são as portarias de CAPS III, **PORTARIA N° 854, DE 22 DE AGOSTO DE 2012** e **PORTARIA N° 336, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002.**

**Website**  
www.asassaudesorocaba.org

**Email**  
contato@asassaudesorocaba.org

**Phone**  
(15)3329-1748

**Social Media**  
@asas\_sorocaba



A coordenação de saúde mental NUNCA entrou em contato com a direção da instituição ASAS para falar sobre qualquer questionamento. E todas as ouvidorias que foram direcionadas para o nosso serviço, foram respondidas e as situações esclarecidas.

Compreendemos que uma conversa para buscar a conciliação é sempre a melhor opção, mas ouvindo os relatos de nossos funcionários e tendo em vista os últimos acontecimentos, apenas um processo administrativo poderá deixar claro que nós da instituição ASAS, não somos coniventes, nem omissos quando nos deparamos com qualquer tipo de coerção, abuso de poder e assédio moral.

### III - DO DIREITO - ARGUMENTOS

#### III.I - SOLICITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

Inicialmente, cumpre dizer que os funcionários solicitaram uma reunião com a diretoria da instituição ASAS para esclarecimentos sobre o papel da coordenação de saúde mental e sobre até onde devem suportar situações de assédio e abuso de poder. Reunião que também serviu para que os funcionários pudessem nos questionar se seríamos coniventes com tudo que ocorreu.

**Website**

[www.asassaudesorocaba.org](http://www.asassaudesorocaba.org)

**Email**

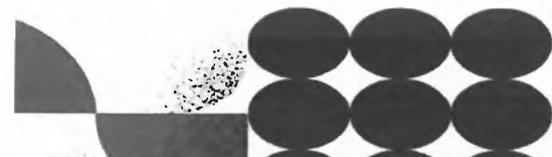
[contato@asassaudesorocaba.org](mailto:contato@asassaudesorocaba.org)

**Phone**

(15)3329-1748

**Social Media**

@asas\_sorocaba



Nos contaram sobre todo o ocorrido, mostraram áudios que eles mesmos gravaram e falaram sobre os fatos do dia anterior.

Infelizmente, durante a gravação que nos mostraram, em diversos momentos nomes de pacientes foram mencionados, e não achamos conveniente apresentar a transcrição das gravações, com o intuito de garantir o sigilo de pacientes.

A reunião com os funcionários também foi gravada, mas falando sobre a conduta da coordenadora de saúde mental, muitas vezes foi mencionado o nome de alguns pacientes, para esclarecer as situações que foram questionadas pela sra. Eline.

A instituição ASAS entende que é válido a apresentação de alguns relatos mencionados pelos funcionários, e nos colocamos à disposição para esclarecimentos e depoimentos, entendemos que contra fatos não há argumentos.

## II.II - A INSTITUIÇÃO DIANTE DOS FATOS

Nossa equipe de funcionários passou por algumas situações desrespeitosas e desnecessárias durante esses 45 dias que iniciamos nossa gestão no CAPS III ALEGRIA DE VIVER. Fomos chamados por eles, para conversarmos sobre a postura que a Coordenação de saúde Mental de Sorocaba tem tido em relação a eles, mais precisamente a coordenadora, a sra. Eline Araújo Vitor.

### **Website**

[www.asassaudesorocaba.org](http://www.asassaudesorocaba.org)

### **Email**

[contato@asassaudesorocaba.org](mailto:contato@asassaudesorocaba.org)

### **Phone**

(15)3329-1748

### **Social Media**

@asas\_sorocaba



Desde o primeiro dia que assumimos o serviço, todos ficaram incomodados com as falas e com o posicionamento de coerção que ela se coloca diante de todos, mas nós enquanto instituição, buscamos tentar amenizar a situação, buscando compreender que ela tem uma postura não amistosa e por isso acabou gerando essa indisposição com a equipe. Nunca estivemos de acordo, mas acreditávamos que era uma situação pontual.

No entanto, tiveram alguns dias que a gravidade da postura foi além dos limites possíveis, e nossos funcionários começaram a gravar conversas e nos solicitaram uma reunião para saberem se estamos de acordo com tamanho assédio moral e abuso de poder que eles têm passado. Principalmente a coordenadora do CAPS, a Sra. Deyse.

Acreditamos numa gestão horizontal, buscamos que todos sejam respeitados e não aceitamos que o contrário seja feito. Ficamos chocados com os relatos dos funcionários e deixamos claro que não estamos de acordo com a abordagem da coordenadora de saúde mental.

O que mais nos surpreende são os relatos de reclamações do nosso trabalho e a insistência em dar ordens dentro do nosso serviço. Também não fomos comunicados sobre tais fiscalizações.

**Website**

[www.asassaudesorocaba.org](http://www.asassaudesorocaba.org)

**Email**

[contato@asassaudesorocaba.org](mailto:contato@asassaudesorocaba.org)

**Phone**

(15)3329-1748

**Social Media**

@asas\_sorocaba



Todos os nossos funcionários foram orientados sobre a Lei que protege todos os pacientes quanto ao sigilo e foram orientados à não expor os pacientes em hipótese alguma.

### III - DA CONCLUSÃO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ante todo o exposto, chegamos as seguintes conclusões:

Que a coordenadora de saúde mental Sra. Eline Araújo Vitor, mesmo tendo função de fiscalização, desrespeitou a instituição ASAS e todos os funcionários que estão trabalhando no CAPS III ALEGRIA DE VIVER, acreditamos que a gestão do serviço é nossa e que qualquer questionamento deve ser feito diretamente à nossa diretoria e jamais nossos funcionários devem se sentir coagidos.

Sempre que for necessário algum documento para esclarecimento, devem ser solicitados para gestão do serviço, no caso a diretoria da instituição ASAS, e não há justificativas para tal comportamento da sra. Eline com nossos funcionários, tendo em vista que nada podem fazer, já que seguem ordens da nossa gestão.

Seguimos leis e portarias que regem nosso serviço e entendemos que vão além de qualquer vontade da coordenação de saúde mental, em razão do princípio da especialidade, todo e qualquer procedimento voltado ao atendimento à pacientes portadores de transtornos mentais deverá estar em

**Website**

[www.asassaudesorocaba.org](http://www.asassaudesorocaba.org)

**Email**

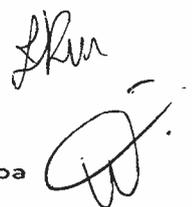
[contato@asassaudesorocaba.org](mailto:contato@asassaudesorocaba.org)

**Phone**

(15)3329-1748

**Social Media**

@asas\_sorocaba



consonância com a Lei 10.216/2001, que funciona como elemento norteador, informativo e interpretativo das demais normas que disciplinam a matéria.

“Art. 2º Nos atendimentos em saúde mental, de qualquer natureza, a pessoa e seus familiares ou responsáveis serão formalmente cientificados dos direitos enumerados no parágrafo único deste artigo. Parágrafo único. São direitos da pessoa portadora de transtorno mental:

(...)

II – ser tratada com humanidade e respeito e no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação pela inserção na família, no trabalho e na comunidade;

III – ser protegida contra qualquer forma de abuso e exploração;

IV – ter garantia de sigilo nas informações prestadas.”

Os direitos acima transcritos estão em consonância, primeiramente, com o princípio da dignidade da pessoa humana, com sede constitucional, além dos direitos e garantidas individuais assegurados pela carta magna, como o direito de acesso à saúde, o direito à inviolabilidade da intimidade, vida privada, etc.

**Website**

[www.asassaudesorocaba.org](http://www.asassaudesorocaba.org)

**Email**

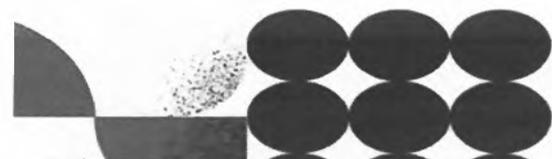
[contato@asassaudesorocaba.org](mailto:contato@asassaudesorocaba.org)

**Phone**

(15)3329-1748

**Social Media**

@asas\_sorocaba



A Lei 10.216/01 assegura ao paciente portador de transtorno mental, que o seu tratamento terá o objetivo único e exclusivo de beneficiar a sua saúde, da mesma forma como garante ao mesmo o direito ao sigilo acerca das informações prestadas. Sabe-se que as informações referentes às condições de saúde, dados específicos sobre o tratamento ministrado, diagnósticos, prescrições, etc., são lançadas no prontuário médico do paciente, sendo, portanto, referido documento protegido de forma especial, sendo evidente que o acesso ao mesmo sofra diversas restrições.

### 3. Conclusão:

Sendo assim, entendemos que o prontuário do paciente portador de doença mental só deve ser fornecido aos familiares com autorização do paciente, ou àqueles que detenham sua representação ou guarda.

Este é o parecer.

Por fim, a conclusão que se chega é que, por todo o exposto a Sra. Eline Araújo Vitor tem abusado do poder que tem pelo cargo que ocupa. Nunca está sozinha, mas as pessoas que a acompanham, costumam ficar apenas observando e seguindo suas ordens. Acreditamos que coerção e intimidação não são formas de fiscalização, e toda e qualquer reclamação deveria ser direcionada a nós, da gestão da instituição. E qualquer outra forma de fiscalização

#### Website

[www.asassaudesorocaba.org](http://www.asassaudesorocaba.org)

#### Email

[contato@asassaudesorocaba.org](mailto:contato@asassaudesorocaba.org)

#### Phone

(15) 3329-1748

#### Social Media

@asas\_sorocaba



e apontamento, deve ser barrado e a Sra. Eline deve ser punida pela falta de decoro em sua conduta.

#### IV - DO PEDIDO

Ante todo o exposto e acreditando no alto critério de Vossa Senhoria, a recorrente requer que seja dado **TOTAL PROVIMENTO** ao processo administrativo ora apresentado, para a penalização da sra. Eline Araújo Vitor. Tendo em vista que suas atitudes não estão de acordo com o procedimento natural de fiscalização e suas falas e atos deixaram todos os funcionários em situação de humilhação e coerção. Coisa que não pode ser aceita pela secretaria de saúde de Sorocaba e tão pouco por nós que temos por dever cuidar para que o trabalho seja um local de paz e tranquilidade para todos os funcionários.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Sorocaba, 11 de julho de 2022.

  
ASSISTÊNCIA SOROCABANA AMPLIADA À SAÚDE -  
ASAS

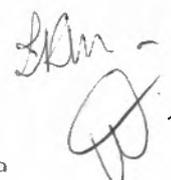
**Taís de Paula Rodrigues Moçambique**  
Presidente

**Website**  
[www.asassaudesorocaba.org](http://www.asassaudesorocaba.org)

**Email**  
[contato@asassaudesorocaba.org](mailto:contato@asassaudesorocaba.org)

**Phone**  
(15)3329-1748

**Social Media**  
[@asas\\_sorocaba](https://www.instagram.com/asas_sorocaba)



# ASAS

ASSISTÊNCIA SOROCABANA  
AMPLIADA À SAÚDE



*Wesley C. B. Juiz*  
**WESLEY CESAR BRAGA JUIZ**  
**OAB/SP 310.086**  
**Advogado**

**Website**

[www.asassaudesorocaba.org](http://www.asassaudesorocaba.org)

**Email**

[contato@asassaudesorocaba.org](mailto:contato@asassaudesorocaba.org)

**Phone**

(15)3329-1748

**Social Media**

@asas\_sorocaba

*Wesley C. B. Juiz*

